

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2023**

**CHAMAMENTO N.º 62/2023**

**PROCESSO SEI/GDF N.º 04016-00097150/2022-23**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF n.º **11.\*\*\***, inscrito no CPF n.º **316.531.\*\*\*-49**, do outro lado, a empresa **BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **10.919.350/0001-00**, estabelecida na **RUA ALEXANDRE DE SIQUEIRA N.º 89 - CAICARAS - BELO HORIZONTE/MG**, CEP: **30.775-540**, telefone: **(31) 3273-1972**, e-mails: **comercial@biosave.com.br**, **licitacao@biosave.com.br**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **NATÁ BATISTA GONÇALVES**, portador do RG n.º **MG\*\*\*430\*** - **SSP/MG** inscrito no CPF sob o n.º **513.\*\*\*.\*\*\*-53**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2023**, segundo o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e conforme as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO N.º 179/2023 (115378241)** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE (134943319)**, (ii) do aceite/proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (**135326830**), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento – Despacho IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (**138639178**), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 141/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (**138649527**) emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**2. DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 179/2023 (115378241)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **22 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATO N.º 179/2023 (115378241)**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **22 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**4. DO VALOR**

**CLÁUSULA QUARTA** – Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8346	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (CIM) DE POLIMIXINA B ATRAVÉS DO MÉTODO DA MICRODILUIÇÃO. ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: POLIMIXINA B, DOSAGEM: 0,125 A 64 MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 PLACAS/PAINÉIS DE MICRODILUIÇÃO E 1 FRASCO DE SOLUÇÃO REVELADORA. CADA PAINEL COM CAVIDADES COM CONCENTRAÇÕES QUE VARIAM DE 64 A 0,125MCG/ML DE POLIMIXINA B E CONTROLE DE CRESCIMENTO	Kit	500	R\$ 210,00	R\$ 105.000,00

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **22 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

8. DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

<b>NATÁ BATISTA GONÇALVES</b> Representante Legal
<b>BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA</b>



Documento assinado eletronicamente por **NATA BATISTA GONCALVES, RG nº MG5644303 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 06/06/2024, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **141029682** código CRC= **A6007E80**.

